



Fórum da JF em Cachoeiro será ampliado

Começou, no dia 26 de abril, a elaboração dos projetos para ampliação do Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim. A empresa DAN Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda., vencedora da licitação, será responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo e do orçamento analítico.

O diretor do Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) da JFES, engenheiro Carlos Chaves Damásio, esteve, no dia 28 de abril, na subseção judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, para tratar de assuntos relacionados ao projeto de ampliação vertical daquela sede.

De acordo com o diretor do NOM, “os projetos deverão estar concluídos em 120 dias, quando devem começar os procedimentos para a contratação da obra”.

Com a ampliação prevista, a sede da subseção de Cachoeiro de Itapemirim passará a contar com espaço para funcionamento de duas novas varas federais, além das duas hoje instaladas, e de espaço para o arquivo judicial.

“A ampliação está sendo projetada de modo a se integrar ao prédio existente, além de minimizar os impactos às atividades em curso, com o emprego de materiais leves e de rápida instalação”, esclareceu Carlos Damásio.

Colaboraram: Carlos Chaves Damásio e Polyana Guimarães Dansi (Seadm-CI).



Assim ficará o prédio após a ampliação

Segunda prova escrita do concurso para juiz federal substituto foi transferida

A segunda prova escrita do XII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância, na Segunda Região (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), foi transferida.

O exame, que estava marcado para o domingo, 23 de maio, provavelmente será realizado no dia 06 de junho, também domingo. A confirmação da data ainda será divulgada. Por conta disso, os candidatos devem ficar atentos. É bom lembrar que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, conforme o item 11.4 do Edital N° 1 – TRF 2ª Região, de 18 de setembro de 2009.

O comunicado foi assinado pelo presidente da Comissão, desembargador federal Poul Erik Dyrlyund. O documento ainda informa que a prova será realizada às 14 horas no prédio do Tribunal Regional Federal, que fica na rua do Acre, n° 80, Centro do Rio de Janeiro. ACOS/TRF-2. Publicado no site www.trf2.jus.br em 14/05/2010.

Servidor da Justiça Federal tem três anos de estágio probatório

A Justiça Federal deve seguir entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal (STF), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da ampliação de dois para três anos o prazo de cumprimento do estágio probatório no serviço público. O entendimento foi consolidado pelo Conselho da Justiça Federal na sessão do dia 13 de maio, atendendo a consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

De acordo com o relator da matéria, desembargador federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, a matéria foi pacificada nas cortes superiores tendo em vista a alteração promovida pela Emenda Constitucional n° 19/98 no artigo 41 da Constituição Federal, o qual trata do aumento do prazo para a aquisição da estabilidade no serviço público de dois para três anos. Para o relator, entende-se vinculado o aumento do estágio probatório à conquista da estabilidade no serviço público.

Tendo em vista a alteração do prazo, o CJF propôs modificações na Resolução n° 43/2008 que disciplina o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional (SIADES) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1° e 2° graus, passando a duração do estágio probatório de 24 para 36 meses. **Imprensa do CJF. Publicado em 17/05/2010.**

Plantão facilita cumprimento e garante maior efetividade a medidas impostas em processo penal

Os Tribunais de Justiça e Tribunais Federais Regionais de todo o país terão que garantir a realização de, no mínimo, um plantão mensal em localidades onde funcione juízo criminal, para que envolvidos ou condenados em processos penais possam informar ou justificar suas atividades. A determinação está no Provimento 8 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça e busca garantir a eficácia social das medidas impostas a pessoas envolvidas ou já condenadas em ações penais e que, em liberdade, precisam informar mensalmente à Justiça o cumprimento das regras que lhe foram impostas. O provimento foi assinado pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Gilson Dipp, e publicado nesta segunda-feira (17/05).

O plantão deverá ser oferecido em período noturno ou no final de semana, para não prejudicar o emprego daqueles que precisam comparecer mensalmente em juízo. “A coincidência de horários faz com que vários trabalhadores sacrifiquem o almoço ou mesmo o dia de trabalho para obter um simples carimbo de comparecimento perante o juízo”, destaca o ministro no provimento.

A medida vai beneficiar milhares de pessoas que obtiveram liberdade condicional ou que tiveram seus processos ou pena suspensos. Nesses casos, os acusados ou condenados

ficam em liberdade, mas são obrigados a justificar suas atividades uma vez por mês na unidade judicial competente.

Os tribunais terão 30 dias, a contar da data de publicação do provimento, para garantir que o plantão esteja funcionando em todas as comarcas e subseções, onde funcione unidade da Justiça com competência para a matéria penal. A ideia é ampliar o atendimento, já que as justificativas podem ser apresentadas no horário normal de expediente. As informações podem ser apresentadas ao magistrado ou à pessoa por ele designada para atender no plantão.

A Corregedoria Nacional recomenda, ainda, que as unidades também ofereçam atendimento de caráter social e psicológico a essas pessoas, no momento em que elas comparecerem em juízo para justificar suas atividades. Assim o comparecimento em juízo poderá contribuir para a diminuição da violência. O objetivo é que voluntários realizem esse atendimento, conversando e prestando orientações, com vistas a garantir a reintegração social e a prevenção de novos crimes. O Provimento 8 também pode ser acessado no site do CNJ (www.cnj.jus.br), pelo link Corregedoria Nacional de Justiça, clicando em Atos da Corregedoria/Provimentos. **MB/MM / Agência CNJ de Notícias**

CNJ abre consulta sobre publicidade de processos na internet

O grupo de trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) responsável pela formulação de normas que vão regulamentar a divulgação de informações dos processos judiciais na internet abrirá consulta pública sobre o tema. O grupo resolveu submeter à consulta pública minuta de resolução sobre a publicidade dos atos processuais na internet. O texto ficará disponível para sugestões até o dia 17 de junho no banner “Consulta Pública” disponível na página principal do site do CNJ (www.cnj.jus.br). Posteriormente, o texto será apresentado ao plenário do Conselho. Os interessados em contribuir com a resolução deverão enviar suas sugestões para o e-mail: consultapublica@cnj.jus.br.

A minuta de resolução foi formulada por um grupo de trabalho composto por cinco juízes e coordenado pelo conselheiro Walter Nunes da Silva Jr. A proposta pretende dar transparência e garantir o direito de acesso à informação regulado pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Entre os dias 23 de março a 24 de abril foi aberta uma consulta pública para que os interessados pudessem se manifestar sobre a questão. Posteriormente, o grupo trabalhou com as sugestões recebidas e elaborou a minuta de resolução que está sendo submetida à consulta pública.

Segundo o conselheiro Walter Nunes, a participação dos cidadãos na elaboração da norma é fundamental, já que a

publicidade é um dos princípios básicos do sistema processual. “O CNJ é um órgão estratégico de gestão participativa. Por isso, é essencial a contribuição da sociedade na construção do planejamento do Judiciário”, destaca o conselheiro.

De acordo com a proposta de resolução, “as consultas públicas disponíveis na rede mundial de computadores devem permitir a localização e identificação dos dados básicos de processo judicial”. A minuta restringe o acesso aos processos que correm em sigilo ou em segredo de justiça. A proposta também traz critérios para expedição de certidão judicial e específica que ela poderá ser expedida eletronicamente.

Grupo - O grupo de trabalho para realizar estudos e formular políticas quanto à aplicação do princípio da publicidade do processo eletrônico foi instituído pela Portaria 25, aprovada em 2 de março. Fazem parte do grupo os juízes auxiliares da presidência do CNJ Paulo Cristovão e Marivaldo Dantas, assim como a juíza da 7ª Vara Federal de Sergipe, Lidiane de Menezes, o juiz da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, Bráulio Gusmão, e o juiz do 1º Juizado Cível de Parnamirim, Cleudson Vale. Também participam dos trabalhos os juízes auxiliares da presidência do CNJ Márcio André Kepler e Luciano Losekann. **EN/MM / Agência CNJ de Notícias - Publicação de 20/05/2010.**

TNU: não incide IR sobre verbas indenizatórias

Não deve incidir imposto de renda sobre verbas de natureza indenizatória. Nesse sentido decidiu a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) reunida nos dias 10 e 11 de maio, no Rio de Janeiro. No processo em julgamento, o requerente solicitava a restituição do tributo cobrado pela Fazenda Nacional sobre a quantia recebida por ele a título de “prêmio aposentadoria”. **Imprensa CJF, em 21/05/2010 - Veja mais no www.jf.jus.br**

Meta 10 foca eficiência e redução de custos com uso de comunicações eletrônicas

Reduzir custos, aumentar a eficiência nas comunicações e garantir mais segurança na transmissão de dados entre os tribunais são algumas das vantagens a serem alcançadas com o cumprimento da Meta Prioritária 10 estabelecida para 2010. A meta prevê a realização, por meio eletrônico, de 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário. Serão considerados para verificação do cumprimento do objetivo todos aqueles documentos expedidos por um órgão judiciário para outra unidade ou órgão que não demandem remessas por correio ou malote físico.

A base legal e de infraestrutura para o cumprimento da meta será o malote eletrônico, implantado pelo sistema de informática Hermes, que já está instalado atualmente em aproximadamente 95% das unidades judiciais de todo o país, inclusive no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por meio da Resolução 100/2009, o plenário do Conselho recomendou a utilização do malote eletrônico por todos os tribunais brasileiros.

Levantamento recente da área de informática do CNJ verificou que nas esferas estadual, federal e trabalhista, todos os tribunais já têm o sistema instalado e, somente poucos, ainda estão na fase de teste. Na maioria, o sistema já está em pleno funcionamento. Nas áreas eleitoral e militar ainda há tribunais que estão concluindo a adaptação dos seus sistemas para receber a nova ferramenta. “A utilização do meio eletrônico para comunicações evita, por exemplo, o extravio de documentos e ainda acelera a comunicação dos atos processuais e administrativos entre os órgãos judiciais”, resume o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Marivaldo Dantas de Araújo.

Malote - O sistema Hermes foi desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e assemelha-se a um *e-mail* corporativo com selo de autenticidade, que confere caráter oficial ao documento. Além de econômico e ágil, o Hermes permite, por exemplo, o envio seguro de cartas precatórias. Por meio do sistema, também é possível compartilhar conhecimentos, informações, bases de dados e soluções de tecnologia, além de promover o intercâmbio de mão de obra especializada e desenvolver programas de treinamento.

Prova das vantagens na utilização do malote eletrônico é a economia calculada pelo TJRN em três anos de uso do sistema. Nesse período, o tribunal conseguiu poupar cerca de R\$ 7 milhões com a dispensa de papel para a troca de mensagens e com a redução considerável de postagem de documentos.

As 10 Metas Prioritárias de 2010 foram definidas durante o 3º Encontro Nacional do Judiciário, no último mês de fevereiro, em São Paulo (SP), com o objetivo de aprimorar a atuação de todos os órgãos judiciais no decorrer deste e dos próximos cinco anos. Para o estabelecimento das metas deste ano, o CNJ e os tribunais brasileiros consideraram as experiências de gestão bem sucedidas nos estados no decorrer de 2009.

Desde 2008, o CNJ promove encontros nacionais do Judiciário para definir, juntamente com os presidentes ou representantes dos 91 TJs do país, os horizontes e as metas estratégicas para a Justiça brasileira. **IS/MM - Agência CNJ de Notícias**

CJF disponibiliza Sistema de Malote Digital

O Conselho da Justiça Federal (CJF), com o objetivo de otimizar recursos na Justiça Federal, disponibilizou, em seu ambiente de processamento de dados, o Sistema de Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. De acordo com ofício encaminhado pelo presidente do Conselho, ministro Cesar Asfor Rocha, ao diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, o Sistema de Malote Digital deverá ser utilizado para correspondências entre os tribunais regionais federais, as seções judiciárias, o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Nacional de Justiça e outros tribunais e será acessado via internet, no [HTTPS://www2.jf.jus.br/malotedigital](https://www2.jf.jus.br/malotedigital).

Em relação ao suporte técnico, neste primeiro momento, o presidente do CJF ressalta que deverá ser centralizado no CJF, onde serão registradas e atendidas as solicitações até que o funcionamento do sistema seja totalmente assimilado pelos usuários. Para tanto, deverá ser utilizado o *e-mail*: sad@cjf.jus.br. Em seguida, será disponibilizada uma ferramenta, via web, para a abertura e controle de chamados, cuja utilização será orientada em comunicação posterior.

Dúvidas podem ser sanadas pela Coordenadoria de Processamento e Arquivo, pelo *e-mail* sad@cjf.jus.br ou telefone (61) 3319-6607.

A implantação do Malote Digital faz parte do Planejamento Estratégico 2010 do CNJ como Meta Prioritária nº 10: “Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário”.

TNU garante validade de documento em nome de terceiro

O fato de um documento ter sido emitido em nome de terceiro não o invalida como início de prova material para fins de comprovação de trabalho rural. Assim decidiu a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais reunida em sessão nos dias 10 e 11 de maio, no Rio de Janeiro. No processo, o autor pretendia o reconhecimento do período de 17/04/1972 a 20/05/1977 como tempo de serviço na qualidade de trabalhador rural. Nesse sentido, ele apresentou certidão de cadastro do INCRA relativa a imóvel rural no período de 1973 a 1977, além de certidão de casamento, só que ambos em nome de seu pai. **Imprensa CJF - Em 21/05/2010 / Veja mais no www.jf.jus.br**